



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
ARISTIDES HAMAD TIMENE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Processo Administrativo nº 03/2024
Chamada Pública nº 01/2024

Fornecedor: **Manuel Alves Cavalcante Junior**
CPF: 051.118.024-10
DAP: PB012024.01.001110415CAF

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Carne Bovina de 1ª proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos.	Kg	21,25	RS 37,33	RS 793,26
Carne Bovina de 1ª moída proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos.	Kg	37,5	RS 29,00	RS 1.087,50
Carne Bovina de 2ª proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos.	Kg	37,5	RS 28,33	RS 1.062,37
TOTAL				RS 2.943,13

Fornecedor: **Luciano Fernandes Rodrigues**
CPF: 054.305.224-90
DAP: PB082023.01.000614113CAF

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Carne Bovina de 1ª proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos.	Kg	21,25	RS 37,33	RS 793,26
Carne Bovina de 1ª moída proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos.	Kg	37,5	RS 29,00	RS 1.087,50
Carne Bovina de 2ª proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos.	Kg	37,5	RS 28,33	RS 1.062,37
TOTAL				RS 2.943,13

Fornecedor: **Edivânia da Costa Leocádio**
CPF: 715.390.344-53
DAP: PB012024.01.001120305CAF

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Carne Bovina de 1ª proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos.	Kg	21,25	RS 37,33	RS 793,26
Carne Bovina de 1ª moída proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos.	Kg	37,5	RS 29,00	RS 1.087,50
Carne Bovina de 2ª proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos.	Kg	37,5	RS 28,33	RS 1.062,37
TOTAL				RS 2.943,13

Fornecedor: **Irinaldo Leocádio da Costa Filho**
CPF: 095.535.724-13
DAP: SDW0095535724132011210618

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Carne Bovina de 1ª proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos.	Kg	21,25	RS 37,33	RS 793,26
Carne Bovina de 1ª moída proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos.	Kg	37,5	RS 29,00	RS 1.087,50
Carne Bovina de 2ª proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos.	Kg	37,5	RS 28,33	RS 1.062,37
TOTAL				RS 2.943,13

Fornecedor: **Alzira de Alencar Ferreira**
CPF: 457.332.874-20
DAP: SDW0457332874201010220939

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Batata doce: de 1ª qualidade; bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	Kg	40	RS 3,17	RS 126,80
Jerimum Caboclo: Jerimum Leite: fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e	Kg	10	RS 2,97	RS 29,70

imediate. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.				
TOTAL				RS 156,50

Fornecedor: **Silvania Pereira Guedes**
 CPF: 349.906.288-70
 DAP: SDW0349906288700212211200

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Batata doce: de 1ª qualidade; bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	Kg	40	RS 3,17	RS 126,80
Jerimum Caboclo: Jerimum Leite: fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	Kg	10	RS 2,97	RS 29,70
TOTAL				RS 156,50

Fornecedor: **Laiane Quirino da Silva**
 CPF: 089.395.834-42
 DAP: SDW0089395834421010220840

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Polpa de Fruta: Acerola, acondicionado em embalagem de polietileno transparente 1Kg, sem conservante, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade e Certificado de Registro no MAPA – Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	50	RS 10,83	RS 541,50
Polpa de Fruta: Goiaba, acondicionado em embalagem de polietileno transparente 1Kg, sem conservante, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade e Certificado de Registro no MAPA – Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	50	RS 10,83	RS 541,50
Polpa de Fruta: Manga, acondicionado em embalagem de polietileno transparente 1Kg, sem conservante, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade e Certificado de Registro no MAPA – Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	Kg	50	RS 10,83	RS 541,50
TOTAL				RS 1.624,50

Patos-PB, 21 de agosto de 2024.

Noroaldo Moura Palmeira
 Presidente da CPL

Amanda Kely Torres Gonçalves de Almeida
 Membro da CPL

Jocélia Luiza do Carmo Almeida
 Membro da CPL

**ESTADO DA PARAÍBA
 CONSELHO ESCOLAR
 ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
 ARISTIDES HAMAD TIMENE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 03/2024
 Chamada Pública nº: 01/2024
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contrato Nº	Data do Contrato	Vigência do Contrato	Valor em R\$	Contratado (a)
03/2023	26/08/2024	31/12/2024	RS 2.943,13	MANUEL ALVES CAVALCANTE JUNIOR
04/2023	26/08/2024	31/12/2024	RS 2.943,13	LUCIANO FERNANDES RODRIGUES
05/2023	26/08/2024	31/12/2024	RS 2.943,13	EDIVÂNIA DA COSTA LEOCADIO
06/2023	26/08/2024	31/12/2024	RS 2.943,13	IRINALDO LEOCADIO DA COSTA FILHO
07/2023	26/08/2024	31/12/2024	RS 156,50	ALZIRA DE ALENCAR FERREIRA
08/2024	26/08/2024	31/12/2024	RS 156,50	SILVANIA PEREIRA GUEDES
09/2024	26/08/2024	31/12/2024	RS 1.624,50	LAIANE QUIRINO DA SILVA

PATOSPREV



**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
 PORTARIA Nº 149/2024– PATOSPREV**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **MARLENE ALVES DE SOUSA** (CPF nº 884.508.214-87), matrícula funcional nº 2741, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 20º caput, incisos I a IV, §1º, §2º, inciso I da EC 103/2019 c/c Art. 5º, caput, inciso II da ELOM 002/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 01 de outubro de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
 Superintendente



**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
 PORTARIA Nº 150/2024– PATOSPREV**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **MARIA AUXILIADORA DA SILVA** (CPF nº 798.782.374-00), matrícula funcional nº 2729, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 20º caput, incisos I a IV, §2º, inciso I da EC 103/2019 c/c Art. 5º, caput, inciso II da ELOM 002/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 01 de outubro de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
 Superintendente



**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
 PORTARIA Nº 151/2024– PATOSPREV**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **EDUARDO BATISTANETO** (CPF nº 132.658.734-04), matrícula funcional nº 10216, ocupante do cargo de Médico, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no **Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 (redação EC 41/03) c/c Art. 1º da Lei 10.887/04 c/c Art. 6º da ELOM 002/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 01 de outubro de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
 Superintendente



**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
 PORTARIA Nº 152/2024– PATOSPREV**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **MARIA DO CEU RODRIGUES TRAJANO** (CPF nº 694.234.824-49), matrícula funcional nº 1093, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no **Art. 3º caput, incisos I, II, III da EC 47/2005 c/c Art. 6º da ELOM 002/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 01 de outubro de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
 Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 153/2024 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **SEVERINA DO RAMO CARDOSO DA SILVA** (CPF nº 518.133.434-20), matrícula funcional nº 1528, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 3º caput, incisos I, II, III da EC 47/2005 c/c Art. 6º da ELOM 002/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 01 de outubro de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 154/2024 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **SUELY CARMEM ARAÚJO CARTAXO ALVES** (CPF nº 202.824.004-00), matrícula funcional nº 9979, ocupante do cargo de Médica, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no **Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 (redação EC 41/03) c/c Art. 1º da Lei 10.887/04 c/c Art. 6º da ELOM 002/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 01 de outubro de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB